



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 288 DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2023 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros a seguir, devidamente nominados, representando suas entidades, sob a presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum, estavam presentes: o Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), a Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO) e o Sr. Willian Meurer (CVI). Registra-se a presença dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI) e Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ). Consigna-se, ainda, as presenças da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, dos Membros do Conselho Fiscal: Sra. Gleide Nara Amorim e Cleonice Comunello. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 287 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com discussão da ata da reunião nº 287, referente à reunião ordinária do mês de outubro, sendo aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÕES NA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 13/2001:** Os Conselheiros retomaram o debate sobre as possíveis alterações na LC n. 13/2001, em especial a composição e funcionamento do do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência. Os Conselheiros concordaram em alterar de três membros titulares para seis membros no Conselho Fiscal, sendo três representantes indicados pelo Governo Municipal e três representantes dos segurados eleitos pelos próprios segurados, com a presidência sempre exercida pelos representantes dos segurados. Com relação ao CMP, assentiram para a alternância da presidência entre os representantes do governo e dos segurados, devendo nos anos pares o CMP ser presidido por membros representantes do Governo e nos anos ímpares por membros representantes dos segurados. O Conselheiro Vitor apresentou a minuta

com estas modificações mencionadas e outras já sugeridas pelo CMP nas reuniões anteriores, sendo aprovado, por unanimidade, o texto do anteprojeto da lei que dispõe sobre a atualização e alterações na redação da LC n. 13/2001. O anteprojeto segue para análise da Procuradoria Legislativa do Município. **ASSUNTOS GERAIS:** Os Conselheiros conversaram sobre a necessidade de iniciar a organização do processo eleitoral do Conselho Fiscal, que será realizado em 2024. Desta forma, o assunto ficou pautado para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no mês de dezembro. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 17 de novembro de 2023.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugenia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Willian Meurer

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva